



PROCESSO : 62677-2020

PRINCIPAL : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2019

**FASE
PROCESSUAL** : RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE TÉCNICA : DYEGO DE JESUS BÁRBARA
MARCOS JOSÉ DA SILVA (MATRÍCULA 2014203)

RELATOR : ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

INFORMAÇÃO DO SUPERVISOR

Prezada Senhora Secretária de Controle Externo,

No cumprimento do disposto no artigo 5º, II, §2º, II, da Resolução Normativa TCE-MT n. 12/2016-TP, segue a informação do supervisor referente ao processo em epígrafe.

Trata-se de Contas Anuais de Gestão da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, referentes ao exercício de 2019, sob a gestão do Deputado José Eduardo Botelho, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

De posse das informações processuais e com a devida designação (Ordem de Serviço nº 6195-2020), a equipe técnica responsável pela análise da demanda concluiu preliminarmente pela existência dos achados abaixo discriminados, com as seguintes propostas de encaminhamento:





9. CONCLUSÃO

9.1. Resumo dos Achados

Achado nº 01	
Título do achado e código da classificação da irregularidade	Concessão irregular de diárias no exercício de 2019. JB 15. Despesa_Grave_15. Concessão irregular de diárias (art. 37, <i>caput</i> da Constituição Federal e legislação específica; legislação específica do ente). (Item 6.2.1.1 do Relatório).
Critérios de auditoria	Art. 4º, § 1º, VII, VIII e X, da Resolução Administrativa nº 008/2016 do Poder Legislativo Estadual; Arts. 3º, § 1º, VII, VIII e XI; 6º, da Resolução Administrativa nº 014/2019 do Poder Legislativo Estadual; Resolução Administrativa nº 028/2019 do Poder Legislativo Estadual; Tópico VI – Procedimentos, Capítulo II, Letra A, Itens 1 e 3, Alíneas “h”, “k” e “l”, da Instrução Normativa SFI-01/2014 do Poder Legislativo Estadual; Tópico VI – Procedimentos, Capítulo II, Letra A, Itens 1 e 3, Alíneas “h”, “k” e “l”, da Instrução Normativa SFI nº 03/2019 do Poder Legislativo Estadual.
Evidências	Processos de diárias referentes aos Empenhos nº 240/2019 (documento digital nº 65768/2021, fls. 01 a 27), nº 370/2019 (documento digital nº 65768/2021, fls. 28 a 38), nº 391/2019 (documento digital nº 65768/2021, fls. 39 a 52), nº 396/2019 (documento digital nº 65769/2021, fls. 01 a 10), nº 494/2019 (documento digital nº 65769/2021, fls. 11 a 19), nº 1483/2019 (documento digital nº 65775/2021, fls. 01 a 09), nº 1863/2019 (documento digital nº 65776/2021, fls. 22 a 44) e nº 1871/2019 (documento digital nº 65777/2021, fls. 01 a 31).
Proposta de encaminhamento	Citação do responsável.

Achado nº 02	
Título do achado e código da classificação da irregularidade	Prestação de contas irregular de diárias no exercício de 2019. JB 16. Despesa_Grave_16. Prestação de contas irregular de diárias (art. 37, <i>caput</i> da Constituição Federal e legislação específica; legislação específica do ente). (Item 6.2.1.1 do Relatório).
Critérios de auditoria	Art. 4º, § 1º, VII, VIII, § 2º e § 3º, I, da Resolução Administrativa nº 008/2016 do Poder Legislativo Estadual; Art. 7º, § 1º, I, II, III, IV e V, da Resolução Administrativa nº 014/2019 do Poder Legislativo Estadual; Resolução Administrativa nº 028/2019 do Poder Legislativo Estadual; Tópico VI – Procedimentos, Capítulo II, Letra B, Item 2, Alíneas “a”, “b”, “d”, “f” e “g”, da Instrução Normativa SFI-01/2014 do Poder Legislativo Estadual; Tópico VI – Procedimentos, Capítulo II, Letra F, Itens 1 e 3, Alíneas “c” e “f”, da Instrução Normativa SFI nº 03/2019 do Poder Legislativo Estadual.





Evidências	Processos de diárias referentes aos Empenhos nº 240/2019 (documento digital nº 65768/2021, fls. 01 a 27), nº 391/2019 (documento digital nº 65768/2021, fls. 39 a 52), nº 396/2019 (documento digital nº 65769/2021, fls. 01 a 10), nº 494/2019 (documento digital nº 65769/2021, fls. 11 a 19), nº 560/2019 (documento digital nº 65770/2021, fls. 01 a 22), nº 570/2019 (documento digital nº 65770/2021, fls. 23 a 46), nº 718/2019 (documento digital nº 65771/2021, fls. 01 a 23), nº 723/2019 (documento digital nº 65771/2021, fls. 24 a 34), 821/2019 (documento digital nº 65771/2021, fls. 35 a 55), 1336/2019 (documento digital nº 65772/2021, fls. 01 a 27), 1348/2019 (documento digital nº 65772/2021, fls. 28 a 48), 1483/2019 (documento digital nº 65775/2021, fls. 01 a 09), 1519/2019 (documento digital nº 65775/2021, fls. 10 a 33), 1711/2019 (documento digital nº 65775/2021, fls. 34 a 49), 1857/2019 (documento digital nº 65776/2021, fls. 01 a 21), 1863/2019 (documento digital nº 65776/2021, fls. 22 a 44), 1871/2019 (documento digital nº 65777/2021, fls. 01 a 31) e 1878/2019 (documento digital nº 65777/2021 fls. 32 a 47).
Proposta de encaminhamento	Citação do responsável.

Achado nº 03	
Título do achado e código da classificação da irregularidade	Não envio de documentos e informações solicitados pela equipe técnica responsável pelo exame das Contas Anuais de Gestão do exercício de 2019 do Poder Legislativo Estadual. MB 01. Prestação de Contas_Grave_01. Sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas (art. 215, da Constituição Estadual; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 284 -A, VI, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 14/2007). (Item 6.2.4.1 do Relatório).
Critérios de auditoria	Art. 215, da Constituição Estadual; Art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; Art. 284 -A, VI, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 14/2007; Parecer Prévio nº 53/2019 – TP do TCE-MT.
Evidências	Ofício nº 584/2020/GCI/ILC, de 01/07/2020 (documento digital nº 65780, fl. 21); E-mail remetido ao Secretário de Controle Interno do Poder Legislativo Estadual em 10/07/2020 enviando a Solicitação de documentos e/ou informações nº 007/2020/SECEX-Adm.Estadual (documento digital nº 65780, fls. 02 a 07); E-mail enviado em 05/08/2020 pelo Secretário de Controle Interno em resposta a Solicitação de documentos e/ou informações nº 007/2020/SECEX-Adm.Estadual (documento digital nº 65780, fl. 19); E-mail encaminhado ao Secretário de Controle Interno em 07/08/2020 enviando a Solicitação de documentos e/ou informações nº 009/2020/SECEX-Adm.Estadual (documento digital nº 65780, fls. 08 a 11); E-mail remetido ao Secretário de Controle Interno em 01/09/2020 enviando a Solicitação de documentos e/ou informações nº 011/2020/SECEX-Adm.Estadual (documento digital nº 65780, fls. 12 a 17); E-mail enviado em 09/09/2020 pelo Secretário de Controle Interno em resposta a Solicitação de documentos e/ou informações nº 011/2020/SECEX-Adm.Estadual (documento digital nº 65780, fl. 19);





	Ofício nº 809/2020/GCI/ILC, de 28/09/2020 (documento digital nº 65780, fl. 22); Ofício nº 1256/2020/GCI/ILC, de 14/12/2020 (documento digital nº 65780, fl. 23); Termo de Envio do Ofício nº 1256/2020/GCI/ILC (documento digital nº 65780, fl. 30); Termo de Recebimento do Ofício nº 1256/2020/GCI/ILC (documento digital nº 65780, fl. 31); C.I. Nº 87/2020/SCEADM-EST, de 24/09/2020 (documento digital nº 65780, fls. 25 a 27); C.I. Nº 100/2020/SCEADM-EST, de 10/12/2020 (documento digital nº 65780, fl. 28); Certidão da Gerência de Controle de Processos Diligenciados, de 04/02/2021 (documento digital nº 65780, fl. 32).
Proposta de encaixamento	Citação dos responsáveis.

9.2. Quadro Resumo da Responsabilização

Achado nº 01	
Responsável	Deputado Max Joel Russi, Primeiro Secretário/Ordenador de Despesas (Período: 01/02/2019 a 31/12/2019)
Descrição da conduta	Autorizar a concessão de diárias, apesar das irregularidades constantes nas solicitações.
Nexo de causalidade	Ao autorizar a concessão de diárias com impropriedades nos pedidos foram descumpridas as Resoluções Administrativas nº 008/2016 e nº 014/2019, bem como as Instruções Normativas SFI-01/2014 e SFI nº 03/2019.

Achado nº 02	
Responsável	Deputado Max Joel Russi, Primeiro Secretário/Ordenador de Despesas (Período: 01/02/2019 a 31/12/2019)
Descrição da conduta	Não adotar providências, com o fim de evitar a ocorrência de irregularidades nas prestações de contas de diárias.
Nexo de causalidade	As impropriedades detectadas nas prestações de contas resultaram na ausência da comprovação da regularidade na aplicação das diárias concedidas.

Achado nº 03	
Responsável	Deputado José Eduardo Botelho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (Período: 01/01/2020 a 31/12/2020).
Descrição da conduta	Não adotar providências para o fornecimento dos documentos e informações solicitados pela equipe técnica responsável pela análise das contas anuais de gestão do exercício de 2019 do Poder Legislativo Estadual, quando deveria ter feito justamente o contrário, como gestor do órgão ao tomar conhecimento das solicitações deveria ter exigido de seus subordinados todo o suporte necessário para atendimento da demanda.





Nexo de causalidade	O não fornecimento e disponibilização desses documentos e informações para a equipe técnica resultou no descumprimento do art. 215, da Constituição Estadual, art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e art. 284 - A, VI, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 14/2007.
Responsável	Newton Gomes Evangelista, Secretário de Controle Interno (Período: 06/04/2020 a 31/12/2020).
Descrição da conduta	Não adotar providências para o fornecimento dos documentos e informações solicitados pela equipe técnica responsável pela análise das contas anuais de gestão do exercício de 2019 do Poder Legislativo Estadual, quando deveria ter feito justamente o contrário, como Secretário de Controle Interno do órgão deveria ter dado todo o suporte necessário para atendimento da demanda.
Nexo de causalidade	O não fornecimento e disponibilização desses documentos e informações para a equipe técnica resultou no descumprimento do art. 215, da Constituição Estadual, art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e art. 284 - A, VI, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 14/2007.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Sugere-se ao Conselheiro Relator que determine a citação dos responsáveis a seguir elencados, oportunizando o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e no §1º, do art. 256 do RITCE/MT, acerca dos respectivos apontamentos:

Responsável e Cargo	Período	Nº do achado	Título do achado
1. Deputado Max Joel Russi - Primeiro Secretário/Ordenador de Despesas	01/02/2019 a 31/12/2019	1	Concessão irregular de diárias no exercício de 2019. (Item 6.2.1.1 do Relatório).
	01/02/2019 a 31/12/2019	2	Prestação de contas irregular de diárias no exercício de 2019. (Item 6.2.1.1 do Relatório).
2. Deputado José Eduardo Botelho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso	01/01/2020 a 31/12/2020	3	Não envio de documentos e informações solicitados pela equipe técnica responsável pelo exame das Contas Anuais de Gestão do exercício de 2019 do Poder Legislativo Estadual. (Item 6.2.4.1 do Relatório).
3. Newton Gomes Evangelista, Secretário de Controle Interno (Período: 06/04/2020 a 31/12/2020).	06/04/2020 a 31/12/2020		





Sugere-se também ao eminente Conselheiro Relator que adote as seguintes medidas:

- determinar que o requerimento do Poder Legislativo Estadual (Documento Externo nº 72490/2019) seja desapartado das Contas Anuais de Gestão do exercício de 2019 (Processo nº 62677/2020) para ser analisado em processo específico, de acordo com o item 6.3.5 deste Relatório;
- determinar que o cumprimento da medida constante no Acórdão nº 592/2018 – TP para que “d.3) promova a adesão ao Sistema Fiplan, nos termos estabelecidos na Resolução nº 4.377/2015 e artigo 9º da Lei de Diretrizes Orçamentárias” seja examinado nas Contas Anuais de Gestão do exercício de 2020, conforme item 8 deste Relatório.

Após análise do relatório apresentado, atesto que a instrução realizada atende às normas e padrões estabelecidos por esta casa e acompanho a conclusão da equipe técnica quanto ao encaminhamento sugerido, com base no art. 256 do Regimento Interno e art. 5º, LV da Constituição Federal.

Nisso, encaminho os autos para apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo de Administração Estadual do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em Cuiabá, 5 de abril de 2021.

Cláudio Lima de Oliveira
Supervisor de Fiscalização

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

Adriana Oyera Bonilha Neuhaus

Secretaria de Controle Externo

